



LEI N° 2.254/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Fiolatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.167,42 (trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde :

ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.060

3.1.71.11-002	- Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$	3.043,04
3.1.71.13-002	- Obrigações patronais.....	R\$	1.014,35
3.3.71.36-002	- Outros serviços terc. - pessoa fisica.....	R\$	16.555,02
3.3.71.39-002	- Outros serviços terc. - pessoa juridica.....	R\$	16.555,01

Soma.....R\$ 37.167,42

Art. 2º Para dar cobertura do credito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil :

ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.015

3.3.90.39-001 - Outros serviços terc. - pessoa jurídica.....R\$ 37.167,42

Soma.....R\$ 37.167,42

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supro.

Lizete Maria Neitzke Grimm
Secretaria Administração e Fazenda